



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2024**  
Celebrado nos autos do PAL Nº 014/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024 QUE  
ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO  
CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAÇUAÍ - MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA,  
A EMPRESA **CONSTRAR CONSTRUÇÕES E**  
**ENGENHARIA – EIRELI.**

**O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ ( MG )**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Araçuaí, na Pça Rui Barbosa, nº 026, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o No CNPJ: 17. 963 . 083 / 0001 - 17, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, o Sr. Helio Costa Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Araçuaí – MG, portador do CPF: \*\*\*. 928. 566 - \*\* , e a **Empresa Constrar Construções e Engenharia Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dom Serafim, n.º 448, Bairro Centro, Cidade Araçuaí-MG, CEP 39.600-000 Fone (033)3731.4310 inscrita no CNPJ sob o n.º 01.134.894/0001-75 neste ato representada legalmente pelo Sr. Giuseppe Figueiró Onnis, brasileiro, casado, engenheiro civil e proprietário, portador do CPF N.º \*\*\*.808.316.\*\* e RG n.º M.1.112.628, neste ato denominado **CONTRATADO**.

**CONSIDERANDO** que até a presente data a Empresa Constrar Construções e Engenharia - Eireli, não concluiu a obra;

**CONSIDERANDO** que o termo aditivo é necessário uma vez que a obra precisa de mais 180(cento e oitenta) dias para a finalização, pois justifica-se devido a paralisação da obra devido atrasos na liberação do recurso financeiro, o que conseguinte, acarretaram atrasos na obra. Conforme justificativa do Memorando Interno nº 186/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

**CONSIDERANDO** a supremacia do interesse público, bem como os princípios da eficiência e continuidade dos serviços públicos;



**CONSIDERANDO** o ajustamento de interesses entre o Município de Araçuaí e a Empresa Constrar Construções e Engenharia - Eireli em firmar o Termo Aditivo;

**CONSIDERANDO** que o termo aditivo não justifica ofensa à Lei e à Constituição, dado o seu caráter transitório e previsão legal na Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo ao Contrato Nº 073/2024, tem por objeto prorrogação do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias passando o prazo de vigência de 04/05/2026 para 03/11/2026.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no corrente exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente aditamento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos e resultados de direito.

Araçuaí- MG, 04 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
**HÉLIO COSTA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

\_\_\_\_\_  
**GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS**

Constrar Construções e Engenharia – Eireli

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_